



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)

(Do Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Adiciona-se o art. 19 ao projeto, renumerando os artigos seguintes, com a seguinte redação:

Art. 19. O ingresso para os cursos de graduação deve reservar metade das vagas para os programas de inclusão social, destinando cotas para negros e egressos de escolas públicas, respeitado a proporção populacional dos grupos.

Parágrafo Único. Como forma de incentivar a formação de capital humano local, os cursos com maior concorrência devem adotar processos seletivos seriados.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir uma regulação mínima para distribuição das vagas nos cursos de graduação. A aprovação do artigo proposto possibilitará a instituição estabelecer os critérios de distribuição das vagas aos grupos.

Também, é necessário incluir o parágrafo único para privilegiar e aumentar as chances de ingresso dos estudantes filhos do DF nos cursos mais concorridos, dessa forma aumentar a fixação dos profissionais formados na UnDF no sistema de saúde do DF.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 17 de abril de 2020.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital, em 21/04/2020, às 14:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0099521** Código CRC: **6F0D8E60**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00014204/2020-51

0099521v9